



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.552 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA CASAGRANDE FELIX TACIANA DE SOUZA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGGIO JAMECELANI OLIVEIRA DIAS JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO SIMONE GODOI AUDI DE MELLO BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA REGINALDO REINALDO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	RAFAEL VITAL DOS SANTOS JÚLIO CESAR CARVALHO DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA LEONARDO FERREIRA DA SILVA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	009/2024	Vigência:	23.09.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 386,75		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL